



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Quadro de Detalhamento da Despesa

Ano Base: 2024

## Orçamento da Seguridade Social

Projeto / Atividade	Denominação	Código	Fonte	Denominação	Valor (R\$ 1,00)
08.122.0014.231600 Manutenção dos Serviços de Acolhimento voltados para Crianças, Adolescentes e Jovens					
		33.90.30	1.500.1	Material de Consumo	100.000
		33.90.37	1.500.1	Locação de Mão de obra	5.590.000
		33.90.39	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000
		33.90.48	1.500.1	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	45.000
<b>Total</b>					<b>5.745.000</b>
08.126.0014.250202 Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - FCM					
		33.90.30	1.500.1	Material de Consumo	10.000
		33.90.40	1.500.1	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	545.000
		44.90.52	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	10.000
<b>Total</b>					<b>565.000</b>
<b>Total da Unidade</b>					<b>18.095.000</b>
<b>Total do Órgão</b>					<b>56.025.000</b>
<b>Total</b>					<b>3.584.425.000</b>

Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal  
Desenvolvido por INDRA

Módulo:

Elaboração da Lei Orçamentária Anual

Data e Hora da Emissão: 05/01/2024 às 16:52:49

Emissor: Rosane Cerqueira Badaró

Página 196 de 197



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Quadro de Detalhamento da Despesa

Ano Base: 2024

## Resumo Geral

Recursos de todas as fontes em R\$ 1,00

Tipo de Orçamento	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
Seguridade Social	3.336.833.000	247.592.000	3.584.425.000
Fiscal	5.643.916.000	2.255.338.000	7.899.254.000
<b>Total Geral</b>	<b>8.980.749.000</b>	<b>2.502.930.000</b>	<b>11.483.679.000</b>

Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal  
Desenvolvido por INDRA

Módulo:

Elaboração da Lei Orçamentária Anual

Data e Hora da Emissão: 05/01/2024 às 16:52:49

Emissor: Rosane Cerqueira Badaró

Página 197 de 197

## DECRETOS NUMERADOS

## DECRETO Nº 38.109 de 05 de janeiro de 2024

Altera a estrutura organizacional da Secretaria Municipal da Educação - SMED.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura organizacional da Secretaria Municipal da Educação - SMED, modificada em decorrência das alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 086, de 30 de novembro de 2023, que passa a ser a constante deste ato.

## CAPÍTULO I

## DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

Art. 2º A Secretaria Municipal da Educação - SMED com a finalidade de desempenhar as funções do Município em matéria de educação, tem a seguinte estrutura organizacional:

## I - Órgãos Colegiados:

- Conselho Municipal de Educação - CME;
- Conselho Municipal de Alimentação Escolar - COMAE;
- Conselhos Escolares das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal;
- Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação;
- Conselho Deliberativo do Fundo Municipal para o Desenvolvimento Humano e Inclusão Educacional de Mulheres Afrodescendentes.

## II - Unidades Administrativas:

## a) Gabinete do Secretário:

## 1. Subsecretaria:

- Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI;
  - Assessoria de Apoio às Licitações;
  - Gerência de Apoio aos Contratos da Educação.
- Assessoria de Comunicação.
  - Assessoria de Projetos Especiais.
  - Assessoria do Gabinete
  - Ouvidoria.

## 6. Gerência de Monitoramento dos Programas Educacionais:

- Coordenadoria de Gestão do Programa Dinheiro Direto na Escola;
  - Coordenadoria de Gestão do Programa Dinheiro Direto na Escola Soteropolitana.
- Gerência Regional (10):
    - Coordenadoria Pedagógica (10);
    - Coordenadoria de Apoio Administrativo (10).
  - Diretoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade:
    - Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - NOF;
    - Gerência Financeira e Contábil do Fundo Municipal de Educação:
      - Coordenadoria de Gestão Financeira:
        - Setor Financeiro.
        - Coordenadoria de Prestação de Contas:
          - Setor de Prestação de Contas.
          - Coordenadoria de Gestão de Contabilidade:
            - Setor de Contabilidade.
            - Coordenadoria de Liquidação:
              - Setor de Análise Prévia e Efetivação para a Liquidação.
        - Gerência Orçamentária do Fundo Municipal de Educação:
          - Coordenadoria de Gestão de Orçamento e Contratos:
            - Setor de Orçamento;
            - Setor de Acompanhamento de Contratos.

## 9. Diretoria de Infraestrutura da Rede Escolar:

- Gerência de Obras:
  - Coordenadoria de Construção e Reformas.
- Gerência de Manutenção:
  - Coordenadoria de Reparos.
- Diretoria Administrativa:
  - Gerência de Suporte Administrativo:
    - Coordenadoria de Atendimento e Serviços:
      - Setor de Atendimento ao Público - SEATE;
      - Setor de Gestão de Serviços - SEGES.
    - Coordenadoria de Alimentação Escolar.
  - Gerência de Aquisições e Logística:
    - Coordenadoria de Aquisições:
      - Setor de Gestão do Patrimônio;
      - Coordenadoria de Logística:
        - Setor de Gestão de Materiais.

## 11. Diretoria Pedagógica:

- Assessoria de Legislação Educacional e Currículo.
- Assessoria de Organização Educacional e Programas.
- Gerência de Currículo e Ensino:

- 11.3.1. Coordenadoria de Educação Infantil;
- 11.3.2. Coordenadoria de Ensino Fundamental Anos Iniciais;
- 11.3.3. Coordenadoria de Ensino Fundamental Anos Finais;
- 11.3.4. Coordenadoria de Educação de Jovens e Adultos;
- 11.3.5. Coordenadoria de Tecnologia e Inovação Pedagógica;
- 11.3.6. Coordenadoria de Educação Integral em Tempo Integral.
- 11.4. Gerência de Inclusão e Diversidade:
  - 11.4.1. Coordenadoria de Educação Inclusiva;
  - 11.4.2. Coordenadoria de Transversalidade;
  - 11.4.3. Coordenadoria das Relações Étnico Raciais;
  - 11.4.4. Coordenadoria de Educação Socioemocional.
- 11.5. Gerência de Formação e Monitoramento:
  - 11.5.1. Coordenadoria de Formação Continuada;
  - 11.5.2. Coordenadoria de Avaliação e Monitoramento.
- 11.6. Gerência de Gestão Escolar:
  - 11.6.1. Coordenadoria de Gestão da Oferta Escolar;
  - 11.6.2. Coordenadoria de Gestão Participativa;
  - 11.6.3. Coordenadoria de Gestão de Parcerias.
- 12. Diretoria de Gestão de Pessoas da Educação:
  - 12.1. Gerência de Administração de Pessoal:
    - 12.1.1. Coordenadoria de Gestão de Folha de Pagamento;
    - 12.1.2. Coordenadoria de Processos de Pessoal e Previdenciário.
  - 12.2. Gerência de Desenvolvimento e Movimentação de Pessoal:
    - 12.2.1. Coordenadoria de Atenção e Apoio ao Servidor;
    - 12.2.2. Coordenadoria de Movimentação de Pessoal;
    - 12.2.3. Coordenadoria de Desenvolvimento e Avaliação de Pessoal.

**CAPÍTULO II**

**DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 3º A Secretaria Municipal da Educação - SMED contará com assessoramento jurídico, que lhe será prestado pela Representação da Procuradoria Geral do Município do Salvador - RPGMS, conforme disposto no art. 5º da Lei Complementar nº 03, de 15 de março de 1991.

Art. 4º O Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI é vinculado tecnicamente ao Órgão responsável pelas políticas públicas relativas às Tecnologias de Informação e Comunicação- TIC no âmbito do Município e administrativamente, à SMED.

Art. 5º Ficam transformados, conforme disposto no art. 35, da Lei Complementar nº 084, de 22 de dezembro de 2022, os Cargos em Comissão e Funções de Confiança da estrutura organizacional da SMED, distribuídos nos anexos I e II deste Decreto, nos termos seguintes:

I - ficam suprimidos as seguintes funções de confiança: 05 (cinco) Supervisores, Grau 63;

II - ficam acrescidos os seguintes Cargos em Comissão e Função de Confiança: 01(um) Coordenador II, Grau 55; 01 (um) Chefe de Setor B, Grau 63;

III - as transformações previstas neste artigo não implicam em aumento de despesa.

Art. 6º Os Cargos em Comissão e as Funções de Confiança de que trata este Decreto são os constantes nos Anexos I e II.

Art. 7º A Secretaria Municipal da Educação - SMED submeterá à aprovação do Prefeito, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação deste Decreto, o seu regimento, devidamente revisado e compatibilizado com as modificações realizadas.

Art. 8º Fica revogado o Decreto nº 37.061, de 16 de junho de 2023.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 05 de janeiro de 2024.

**BRUNO SOARES REIS**

Prefeito

**CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO**

Secretário de Governo

**RODRIGO SANTOS ALVES**

Secretário Municipal de Gestão

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário Municipal da Educação

ANEXO I

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED  
QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO**

GRAU	QT	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
Especial	01	Secretário Municipal	Gabinete do Secretário
58	01	Subsecretário	Subsecretaria
	01	Assessor Especial IV	Subsecretaria
	05	Diretor Geral	Diretoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade
			Diretoria de Infraestrutura da Rede Escolar
			Diretoria Administrativa
Diretoria Pedagógica			
01	Gerente de Projetos Estratégicos III	Gabinete do Secretário	
57	02	Assessor Especial III	Subsecretaria Assessoria de Projetos Especiais
	14	Gerente IV	Gerência de Apoio aos Contratos da Educação
			Gerência de Monitoramento dos Programas Educacionais
			Gerência Financeira e Contábil do Fundo Municipal de Educação
			Gerência Orçamentária do Fundo Municipal de Educação
			Gerência de Obras
			Gerência de Manutenção
			Gerência de Suporte Administrativo
			Gerência de Aquisições e Logística
			Gerência de Currículo e Ensino
			Gerência de Inclusão e Diversidade
			Gerência de Formação e Monitoramento
			Gerência de Gestão Escolar
			Gerência de Administração de Pessoal
Gerência de Desenvolvimento e Movimentação de Pessoal			
01	Gerente de Projetos Estratégicos II	Subsecretaria	
10	Gerente Regional	Gerência Regional	
01	Ouvidor Setorial	Ouvidoria	
56	04	Assessor Especial II	Assessoria de Apoio às Licitações
			Assessoria de Comunicação
			Assessoria de Legislação Educacional e Currículo
			Assessoria de Organização Educacional e Programas

55	01	Assessor Chefe I	Assessoria do Gabinete-
	01	Assessor do Secretário II	Subsecretaria
	33	Coordenador II	Coordenadoria de Gestão do Programa Dinheiro Direto na Escola
			Coordenadoria de Gestão do Programa Dinheiro Direto na Escola Soteropolitana
			Coordenadoria de Gestão Financeira
			Coordenadoria de Prestação de Contas
			Coordenadoria de Gestão de Contabilidade
			Coordenadoria de Liquidação
			Coordenadoria de Gestão de Orçamento e Contratos
			Coordenadoria de Construção e Reformas
			Coordenadoria de Reparos
			Coordenadoria de Atendimento e Serviços
			Coordenadoria de Alimentação Escolar
			Coordenadoria de Aquisições
			Coordenadoria de Logística
			Coordenadoria de Educação Infantil
			Coordenadoria de Ensino Fundamental Anos Iniciais
			Coordenadoria de Ensino Fundamental Anos Finais
			Coordenadoria de Educação de Jovens e Adultos
			Coordenadoria de Tecnologia e Inovação Pedagógica
			Coordenadoria de Educação Integral em Tempo Integral
			Coordenadoria de Educação Inclusiva
			Coordenadoria de Transversalidade
			Coordenadoria das Relações Étnico Raciais
			Coordenadoria de Educação Socioemocional
			Coordenadoria de Formação Continuada
			Coordenadoria de Avaliação e Monitoramento
			Coordenadoria de Gestão da Oferta Escolar
			Coordenadoria de Gestão Participativa
			Coordenadoria de Gestão de Parcerias
			Coordenadoria de Gestão de Folha de Pagamento
	Coordenadoria de Processos de Pessoal e Previdenciário		
	Coordenadoria de Atenção e Apoio ao Servidor		
Coordenadoria de Movimentação de Pessoal			
Coordenadoria de Desenvolvimento e Avaliação de Pessoal			
01	Gestor de Fundo II	Fundo Municipal para o Desenvolvimento Humano e Inclusão Educacional de Mulheres Afrodescendentes	
02	Gestor de Núcleo	Núcleo de Tecnologia da Informação	
		Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira	
54	20	Coordenador Regional	Coordenadoria Pedagógica (10) Coordenadoria de Apoio Administrativo (10)
53	09	Assessor Técnico	Subsecretaria
51	01	Secretário de Gabinete	Subsecretaria

**ANEXO II**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED**

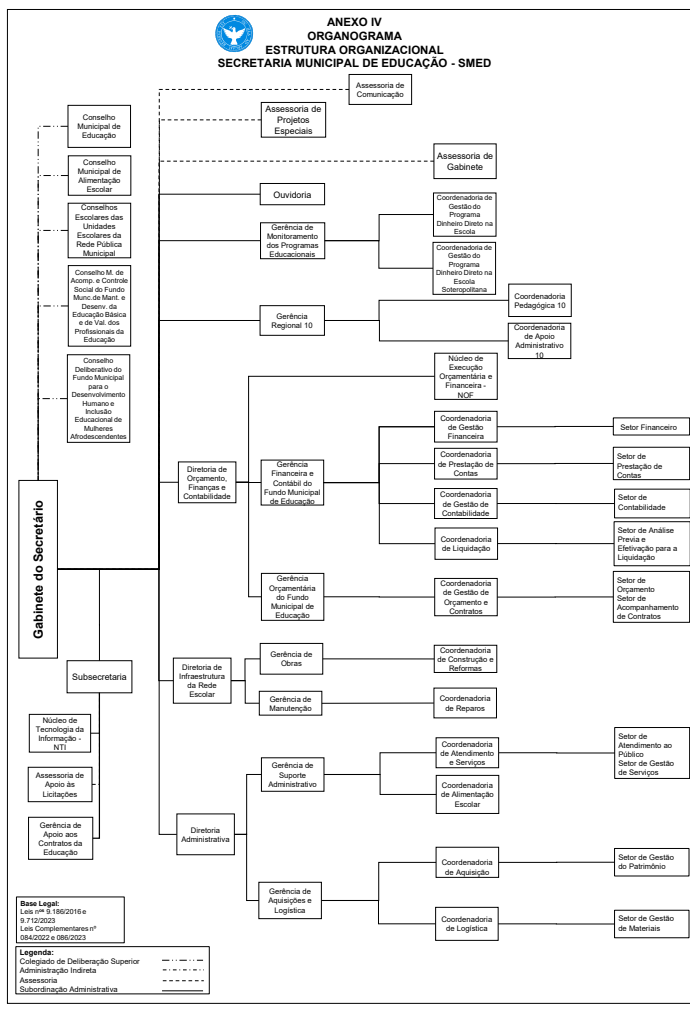
**QUADRO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA**

GRAU	QT	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO			
63	10	Chefe de Setor B	Setor Financeiro			
			Setor de Prestação de Contas			
			Setor de Contabilidade			
			Setor de Análise Prévia e Efetivação para a Liquidação			
			Setor de Orçamento			
			Setor de Acompanhamento de Contratos			
			Setor de Atendimento ao Público			
			Setor de Gestão de Serviços			
			Setor de Gestão do Patrimônio			
			Setor de Gestão de Materiais			
			50		Supervisor	Subsecretaria
						Assessoria de Comunicação
						Gerência Regional (04)
Diretoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade						
Diretoria de Infraestrutura da Rede Escolar (02)						
Diretoria Administrativa (17)						
Diretoria Pedagógica (23)						
Conselho Municipal de Educação						
62	01	Chefe de Setor A	Conselho Municipal de Educação			
61	09	Secretário Administrativo	Subsecretaria (03)			
			Diretoria Administrativa (02)			
			Diretoria Pedagógica			
			Gerência Regional (03)			
03	Encarregado	Diretoria Administrativa				

**ANEXO III**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED  
DEMONSTRATIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO/FUNÇÕES DE CONFIANÇA**

CARGO EM COMISSÃO/ FUNÇÃO DE CONFIANÇA		CARGO/FUNÇÃO ACRESCIDOS	CARGO/FUNÇÃO SUPRIMIDOS	TOTAL DE CARGO/FUNÇÃO TRANSFORMADOS
DENOMINAÇÃO	GRAU	QTDE	QTDE	QTDE
Coordenador II	55	1	0	1
<b>TOTAL DE CARGOS</b>		<b>1</b>	<b>0</b>	<b>1</b>
Chefe de Setor B	63	1	0	1
Supervisor	63	0	5	-5
<b>TOTAL DE FUNÇÕES</b>		<b>1</b>	<b>5</b>	<b>-4</b>



**DECRETOS SIMPLES**

**DECRETOS de 05 de janeiro de 2024**

- O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,
- RESOLVE:**  
Nomear **BENICIO PINTO ALVES**, para exercer o cargo em comissão de Gerente Tipo I, Grau 52, da Gerência da Unidade Básica de Saúde sem Saúde da Família Tipo B1, do Centro de Saúde Arenoso - Distrito Sanitário Cabula/Beiru, da Secretaria Municipal de Saúde.
- O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,
- RESOLVE:**  
Nomear **ANDREA NASCIMENTO DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador II, Grau 55, da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer.
- O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,
- RESOLVE:**  
Nomear **RAMON SETUBAL MOREIRA**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador II (Lei 9.738/2023), Grau 55, da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer.
- O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,
- RESOLVE:**  
Nomear **LEONARDO VELASCO BASTOS DALCUM**, para exercer o cargo em comissão de Assessor do Secretário I, Grau 54, da Secretaria Municipal da Fazenda.
- O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,
- RESOLVE:**  
Nomear **THATIANE ARAGÃO MANGABEIRA CAMPOS**, para exercer o cargo em comissão de Gerente Central Sistêmico de Gestão II, Grau 57, da Gerência de Acompanhamento da Previdência Complementar, da Diretoria Geral de Previdência, da Secretaria Municipal de Gestão e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, CLARISSA SILVA BARBOZA DE AQUINO.
- O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,
- RESOLVE:**  
Nomear **WALTER CAIRO DE OLIVEIRA FILHO**, para exercer o cargo em comissão de Ouvidor Setorial, Grau 57, da Ouvidoria Setorial do FUMPRES, da Diretoria Geral de Previdência, da Secretaria Municipal de Gestão e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, THATIANE ARAGÃO MANGABEIRA CAMPOS.
- O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,
- RESOLVE:**  
Nomear **MIRELLA BAPTISTA ALVES NOBRE**, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Projetos Estratégicos II, Grau 57, da Gerência de Informações e Projetos Estratégicos do FUMPRES, Diretoria Geral de Previdência, da Secretaria Municipal de Gestão e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, WALTER CAIRO DE OLIVEIRA FILHO.
- O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,
- RESOLVE:**  
Nomear **GILMARA DE JESUS ALMEIDA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, Grau 53, da Gerência de Controle de Processos e Avaliação de Riscos - Diretoria Geral de Previdência, da Secretaria Municipal de Gestão e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, LUCIANA CORREA SANTOS DA SILVA.
- O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,
- RESOLVE:**  
Nomear **WELLINGTON MARQUES DE SOUZA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, Grau 53, da Unidade de Análise de Dados - Gerência de Informações e Projetos Estratégicos do FUMPRES, da Secretaria Municipal de Gestão e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, GILMARA DE JESUS ALMEIDA.
- O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,
- RESOLVE:**  
Nomear **LUCIANA CORREA SANTOS DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, Grau 53, da Diretoria Geral de Previdência, da Secretaria Municipal de Gestão e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, WELLINGTON MARQUES DE SOUZA.
- O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,
- RESOLVE:**  
Nomear **GABRIEL BRITO VASCONCELOS ALVAREZ**, para exercer o cargo em comissão de Gerente Tipo II, Grau 53, da Gerência Operacional da Unidade de Saúde da Família Alto das Pombas, Tipo A3, do Distrito Sanitário Barra/Rio Vermelho, da Secretaria Municipal de Saúde.